

\*RESOLUÇÃO N.º 35/2013-TJ, DE 19 DE JUNHO DE 2013

*Altera a Resolução nº 044, de 04 de setembro de 2009, que regulamenta a concessão de Gratificação de Representação de Gabinete no âmbito do Poder Judiciário do Estado, acrescentando o § 2º ao art. 4º e transformando o atual parágrafo único em § 1º.*

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 72, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que foi deliberado da Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 4º da Resolução nº 044, de 04 de setembro de 2009, o § 2º, seguinte, transformando-se em § 1º o parágrafo único:

*“Art. 4º (...)*

*§1º Em casos excepcionais, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, poderá haver pagamento da gratificação excetuada neste artigo, consideradas as situações justificadas e disponibilidade de recursos financeiros.*

*§2º Fica a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte autorizada a conceder Gratificações de Representação de Gabinete de Assessoramento Especial I, II e III a servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte ou cedidos de outros entes ou poderes para prestarem assessoramento mediato ou imediato ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na execução de atividades vinculadas a projetos estratégicos deste Poder.”*

Art. 2º Alterar na forma do Anexo Único da presente Resolução, o anexo único da Resolução nº 044, de 04 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 19 de junho de 2013.

DES. ADERSON SILVINO  
PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DOUTOR GUILHERME CORTEZ  
JUIZ CONVOCADO

DES.ª JUDITE NUNES

DES. CLÁUDIO SANTOS

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DOUTOR JARBAS BEZERRA  
JUIZ CONVOCADO

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

\*Republicado por incorreção.

**ANEXO ÚNICO**  
Resolução nº 044, de 04 de setembro de 2009.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DAS ATRIBUIÇÕES	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO MENSAL
Assessoramento Especial	Realizar atividades de assessoramento mediato ou imediato ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na execução de atividades vinculadas a projetos estratégicos deste Poder e participação de projetos de alcance institucional, em especial para assuntos especializados que transcendem as atribuições normais e específicas de outros órgãos de direção e assessoramento.	I	R\$ 2.500,00
	Realizar atividades de assessoramento mediato ou imediato às Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em assuntos relacionados à sua área de atuação e que sejam projetos estratégicos deste Poder.	II	R\$ 2.000,00
	Realizar atividades de planejamento, coordenação e controle da execução das atividades de Gabinete, em especial o controle de prazos processuais e fornecimento de dados estatísticos ou realizar assessoramento às Diretorias e demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte ou a Direções do Foro da Comarca de Natal e/ou Mossoró em assuntos relacionados à sua área de atuação.	III	R\$ 1.500,00
Assessoramento Superior	Realizar atividades de assessoramento superior, referentes a assuntos jurídicos ou técnicos de sua competência e participações em mutirões.	IV	R\$ 1.000,00
Assessoramento Intermediário	Realizar atividades de assessoramento intermediário, referentes a assuntos jurídicos ou técnicos de sua competência.	V	R\$ 800,00
Atividade de Apoio	Realizar atividades de apoio, referentes a serviços administrativos e gerais de gabinete.	VI	R\$ 600,00